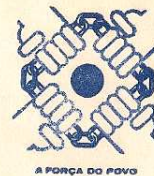




PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS



ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 1304 DE 22 DE Fevereiro DE 1990.

"Dá nova Redação ao Art. 1º do Decreto nº 1.303/90 "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. PAULO CÉSAR DE AGUIAR, no uso das atribuições que legais que lhe confere a Lei Orgânica dos Municípios e,

Considerando que, até o dia 27 de Fevereiro de 1990 ser Carnaval,

Considerando que dia 28 de Fevereiro ser quarta-feira de Cinzas,

E, finalmente, considerando que as Agências Bancárias funcionarão a partir das 12:hs do dia e data acima citada.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo primeiro do Decreto nº 1.303, de 21 de Fevereiro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação;

" Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, os dias 26 e 28 do corrente mês de Fevereiro, sendo que este último será apenas no período matutino."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 22 de Fevereiro de 1990.

Dr. Paulo César de Aguiar
Prefeito Municipal.